

Edite Azevedo

De: atelier.m - fotografia e lomografia <atelier.marceloborges@gmail.com>
Enviado: 18 de novembro de 2024 15:48
Para: Assuntos Parlamentares
Assunto: Parecer escrito sobre o Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 18/XIII (BE) – "Segunda alteração ao Decreto Legislativo Regional n.º 29/2006/A, de 8 de agosto, que estabelece o Regime Jurídico de Apoios a Atividades Culturais"

Exmos. Senhores Deputados e Exmas. Senhoras Deputadas,

No seguimento da solicitação que me foi feita, a convite da Senhora Presidente da Comissão Especializada Permanente de Assuntos Sociais, Senhora Deputada Sandra Costa Dias, para análise ao Projeto de Decreto Legislativo Regional n.º 18/XIII (BE), a leitura atenta do mesmo permite-me considerar que a proposta de alteração concretiza importantes definições e aspetos positivos, ao conferir uma maior equidade no acesso e na atribuição de apoios às atividades culturais, propostos por entidades de natureza distintas e em áreas multidisciplinares.

Destaco a importante integração de novas áreas de expressão artística, que muito acrescentam no estudo antropológico visual e da imagem, na promoção alternativa e na difusão diferenciada de temas culturais regionais.

Ainda, as determinações quanto ao Gabinete de Apoio e Acompanhamento do RJACC.

A garantia e valorização de uma comunicação de proximidade entre os intervenientes, e o cumprimento dos prazos que se encontram definidos, serão pontos estruturantes e fundamentais para uma maior estabilidade no setor cultural, assim como para os projetos plurianuais e de continuidade.

De seguida acrescento os seguintes apontamentos:

No Artigo 13.º-A, parece-me importante determinar a geografia dos consultores e especialistas. Se bolsa se restringe à região, se abrange o continente português ou outras localizações onde se incluam a diáspora.

Dadas as potencialidades tecnológicas de hoje, a integração de membros fora da região poderá enriquecer o pensamento e a abordagem dos projetos.

No Artigo 13.º-B, ponto 3, será por ventura importante determinar o condicionalismo entre membros das comissões e candidatos pelo grau de parentesco.

No Artigo 9.º-B, ponto n.º.1, alínea B, existe um lapso. Onde se diz após a virgula " a contra data", deverá ser corrigido para "a contar da data".

Por fim, permitam-me uma nota de reflexão, que embora à parte do projeto tem enquadramento no quadro de uma política que defenda as artes: o necessário aumento progressivo das dotações para a cultura.

O progresso consolidado de setores como a tecnologia e o turismo sugerem que o apoio à artes deve consagrar a natureza específica - independente, experimental e antropológica - da atividade artística, seja em que domínio for, através de um apoio inequívoco, sustentado e continuado à independência e liberdade dos agentes artísticos.

A presente proposta de alteração legislativa possibilita o apoio a um maior espectro de projetos, desde aqueles que de facto têm, por perfil ou histórico, a capacidade de angariar financiamento de outras fontes, até aqueles que, por serem de carácter mais experimental ou emergente, precisam de um apoio integral para serem concretizados.

A determinação de apoios anuais, bienais e plurianuais permite que diferentes projetos se complementem e se adequem às dinâmicas do tempo.

O reforço orçamental continuado é realmente necessário, para garantia da mais pequena e frágil estabilidade e o reforço da tão necessária equidade, no apoio a diversos perfis e necessidades, de modo a que responda de forma adequada ao visível crescimento do sector.

Se não existir um compromisso inequívoco da Região e do Estado, as estruturas serão condicionadas a fazer menos atividades, a diversidade e a qualidade serão comprometidas, ficando estas mais dependentes dos apoios públicos e aumentando o risco de não serem financiadas.

Só um aumento efetivo e progressivo da dotação orçamental garante as condições justas de acesso aos apoios, corrigindo-se as dificuldades que a pandemia de Covid-19 revelou e que trouxeram grandes consequências no setor económico e social.

Grato pela vossa consideração e pela oportunidade que me foi dada.

Respeitosamente,

marcelo.borges